

**PORTARIA Nº 18/2025**

A Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. **IVO JOSÉ DA SILVA** em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora **MARLUCE MARIA DA SILVA, matrícula 008790, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS**, falecida em 17 de março de 2024, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 15756, do Livro C-79, às folhas 85 do Serviço Registral de Igarassu

**RESOLVE**

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao Sr. IVO JOSÉ DA SILVA**, esposo da ex-servidora **MARLUCE MARIA DA SILVA, matrícula 008790, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS**, com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, II da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento, em 20/01/2025

Registre-se e  
Publique-se,

Igarassu, 10 de março de 2025

  
**IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA**  
Gerente de Previdência